



MUNICÍPIO DE PLANALTO

Estado de São Paulo
CNPJ: 46.935.763/0001-25



PROJETO DE LEI Nº 013/2024 DE 23 DE ABRIL DE 2024

“DISPÕE SOBRE PROLONGAMENTO DA RUA ANEZIO DIAS DOS SANTOS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Eu, **OLIMPIO SEVERINO DA SILVA**, Prefeito do Município de Planalto, **USANDO** das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Planalto (LOM);

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Planalto **APROVA** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica autorizado o Município de Planalto, por intermédio do Chefe do Poder Executivo Municipal, a efetuar o **PROLONGAMENTO DE VIA PÚBLICA DA RUA ANEZIO DIAS DOS SANTOS**, da seguinte área:

DESCRIÇÃO DA ÁREA:

O prolongamento da referida rua possui área de 245,00 (duzentos e quarenta e cinco metros quadrados), sendo delimitado como um polígono regular inicia-se no Vértice V-01 cravado no fim da já denominada Rua Anézio Dias dos Santos (M.16.956), daí segue ao marco V02 com distância de 12,50 metros e azimute de 28°47'46", confrontando com a parte datada de letra “F” (M. 15.745). Do Vértice V-02 e segue ao Vértice V-03 com distância de 12,50 metros e azimute de 28°47'3", confrontando com a parte



MUNICÍPIO DE PLANALTO

Estado de São Paulo

CNPJ: 46.935.763/0001-25



datada de letra "F" (M. 15.746). Do Vértice V-03 deflete à direita e segue ao vértice V-04 com distância de 9,80 metros e azimute $119^{\circ}0'56''$, confrontando com a parte datada de letra "A" (M.15.870). Do Vértice V-04 deflete à direita e segue até ao Vértice V-05 com distância de 12,50 metros e azimute de $209^{\circ}17'4''$, confrontando com a parte datada de letra "B" (M. 15.919). Do Vértice V-05 segue até ao Vértice V-06 com distância de 12,50 metros e azimute de $209^{\circ}17'5''$, confrontando com a parte datada de letra "B" (M. 15.920). Do Vértice V-06 deflete à direita e segue até ao Vértice V-01 com distância de 9,80 metros e azimute $298^{\circ}3'50''$, confrontando com a Rua Anézio Dias dos Santos (M. 16.956) e com parte datada da letra "C" (M. 17.990), até encontrar o ponto Inicial desta descrição.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução do presente Lei, correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas eventuais disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, Estado de São Paulo, Paço Municipal "Gelsomino Toloy", aos 23 de abril de 2024.

OLIMPIO SEVERINO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Fone: 18 3695.9500

Av. Carlos Gomes, 971 - Centro

CEP: 15260-000 - Planalto-SP

www.planalto.sp.gov.br - prefeitura@planalto.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE PLANALTO

Estado de São Paulo

CNPJ: 46.935.763/0001-25



JUSTIFICATIVA

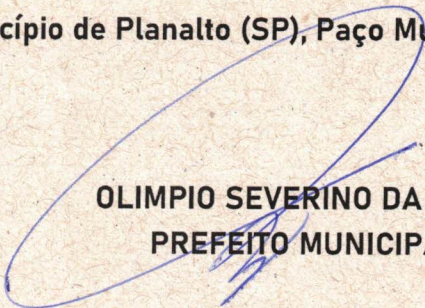
**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CAMARA
SENHORES VEREADORES**

Estamos encaminhando para apreciação e deliberação dessa Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei que, conforme ementa, “DISPÕE SOBRE PROLONGAMENTO DA RUA ANEZIO DIAS DOS SANTOS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.

Diante da necessidade de ampliação da via, descrita no atual projeto de Lei, como também em memorial descritivo e mapa em anexo, faz-se imperiosa a apresentação e aprovação do presente Projeto de Lei que visa, efetivamente, a facilitação na mobilidade urbana dos munícipes planaltenses.

Assim, na expectativa de que o presente projeto de Lei seja aprovado pela Edilidade, valho-me do ensejo, para reiterar-lhes votos de elevada estima e distinta consideração.

Prefeitura do Município de Planalto (SP), Paço Municipal “Gelsomino Toloy”, 23 de abril de 2024.


OLIMPIO SEVERINO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

**AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR
THIAGO TOBIAS CARMO DA SILVA
PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE PLANALTO**

Fone: 18 3695.9500

Av. Carlos Gomes, 971 - Centro

CEP: 15260-000 - Planalto-SP

www.planalto.sp.gov.br - prefeitura@planalto.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE PLANALTO

Estado de São Paulo

CNPJ: 46.935.763/0001-25



MEMORIAL DESCRITIVO

FINALIDADE: PROLONGAMENTO DA RUA ANÉZIO DIAS DOS SANTOS

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO.

LOCAL: CENTRO - QUADRA 07.

MUNICÍPIO: PLANALTO-SP.

COMARCA: BURITAMA-SP.

ÁREA TOTAL: 245,00 METROS QUADRADOS.

ROTEIRO:

O prolongamento da referida rua possui área de 245,00 (duzentos e quarenta e cinco metros quadrados), sendo delimitado como um polígono regular inicia-se no Vértice V-01 cravado no fim da já denominada Rua Anézio Dias dos Santos (M. 16.956), daí segue ao marco V02 com distância de 12,50 metros e azimuth de $28^{\circ}47'46''$, confrontando com a parte datada de letra "F" (M. 15.745).

Do Vértice V-02 e segue ao Vértice V-03 com distância de 12,50 metros e azimuth de $28^{\circ}47'3''$, confrontando com a parte datada de letra "F" (M. 15.746).

Do Vértice V-03 deflete à direita e segue ao vértice V-04 com distância de 9,80 metros e azimuth $119^{\circ}0'56''$, confrontando com a parte datada de letra "A" (M. 15.870).

Do Vértice V-04 deflete à direita e segue até ao Vértice V-05 com distância de 12,50 metros e azimuth de $209^{\circ}17'4''$, confrontando com a parte datada de letra "B" (M. 15.919).

Do Vértice V-05 segue até ao Vértice V-06 com distância de 12,50 metros e azimuth de $209^{\circ}17'5''$, confrontando com a parte datada de letra "B" (M. 15.920).



MUNICÍPIO DE PLANALTO

Estado de São Paulo
CNPJ: 46.935.763/0001-25



Do Vértice V-06 deflete à direita e segue até ao Vértice V-01 com distância de 9,80 metros e azimuth $298^{\circ}3'50''$, confrontando com a Rua Anézio Dias dos Santos (M. 16.956) e com parte datada da letra “C” (M. 17.990), até encontrar o ponto Inicial desta descrição.

Planalto –SP, 20 de março de 2024.

GABRIELA LUIZA
DE GRABINE
MELO:387311738
02

Assinado de forma digital
por GABRIELA LUIZA DE
GRABINE
MELO:38731173802
Dados: 2024.04.08
09:37:32 -03'00'

GABRIELA L. GRABINE MELO
Engenheira Civil
CREA-SP: 5069928915

Olímpio Severino da Silva
Prefeito Municipal de Planalto - SP

PROJETO COMPLETO

CNPJ: 16.935.763/0001-25

GABRIELA LUZA DE
GRAHNE
MELO-36731173802